

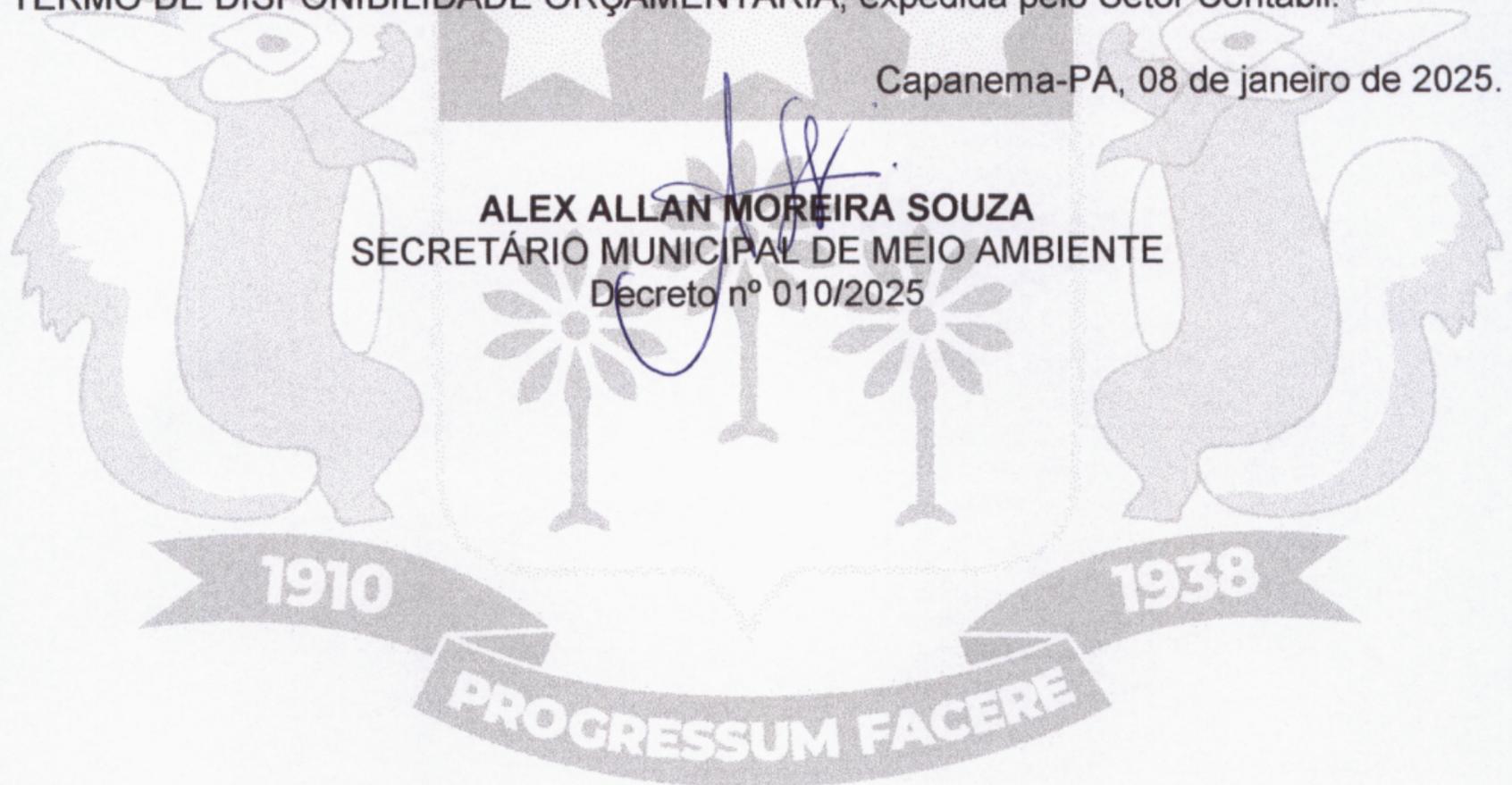


TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 72 da Lei Federal nº 14.123/21, AUTORIZO os procedimentos necessários para a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso de sistemas de informática para gestão pública nos módulos: PPA, orçamento público e contabilidade pública (geração do e-contas TCM/PA, com transparência pública de dados previstos pela Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) e Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso a Informação, Gestor de Notas Fiscais atendendo a IN TCM/PA nº 11/2021 (Disponibilizar nota fiscal eletrônica ou chave de acesso ouvidoria, gerenciador de conteúdo (site municipal) licitações e patrimônio em ambiente de acesso cujos destinatários são órgãos e entidades da Administração Pública), Licitações, Patrimônio e Almoxarifado em ambiente de acesso remoto para até 05 (cinco) usuários, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com a utilização dos recursos oriundos das dotações indicadas CONFORME TERMO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA, expedida pelo Setor Contábil.**

Capanema-PA, 08 de janeiro de 2025.


ALEX ALLAN MOREIRA SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Decreto nº 010/2025



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

1. DO OBJETO:

1.1. O referido processo versa sobre Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso de sistemas de informática para gestão pública nos módulos: PPA, orçamento público e contabilidade pública (geração do e-contas TCM/PA, com transparência pública de dados previstos pela Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) e Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso a Informação, Gestor de Notas Fiscais atendendo a IN TCM/PA nº 11/2021 (Disponibilizar nota fiscal eletrônica ou chave de acesso ouvidoria, gerenciador de conteúdo (site municipal) licitações e patrimônio em ambiente de acesso cujos destinatários são órgãos e entidades da Administração Pública), Licitações, Patrimônio e Almoxarifado em ambiente de acesso remoto para até 05 (cinco) usuários, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Da Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS	UNDADE DE MEDIDA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PPA, ORÇAMENTO PÚBLICO E CONTABILIDADE PÚBLICA (GERAÇÃO DO E-CONTAS TCM/PA, COM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DE DADOS PREVISTOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 (LEI DA TRANSPARÊNCIA) E LEI Nº 12.527/2011 (LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO, GESTOR DE NOTAS FISCAIS ATENDENDO A IN TCM/PA Nº 11/2021 (DISPONIBILIZAR NOTA FISCAL ELETRÔNICA OU CHAVE DE ACESSO OUVIDORIA, GERENCIADOR DE CONTEÚDO (SITE MUNICIPAL) LICITAÇÕES E PATRIMÔNIO EM AMBIENTE DE ACESSO CUJOS DESTINATÁRIOS SÃO ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA), LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO EM AMBIENTE DE ACESSO REMOTO PARA ATÉ 05 (CINCO) USUÁRIOS, EM ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO	MÊS	12	R\$ 5.032,60	R\$ 60.391,20

2.0. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando que os processos de contratação direta, que compreendem os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exigem autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021;

2.2. Considerando que a situação se enquadra no caso de Inexigibilidade de Licitação nos termos do art. 74, III, alínea "c" da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores;

2.3. Considerando finalmente que, tanto o parecer técnico, quanto o parecer jurídico apontam para a possibilidade legal da referida contratação;

2.4. Eu, CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL, **AUTORIZO** a contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação nos termos do art. 74, III, alínea "c" da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, em favor da empresa: ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 02.288.268/0001-04, com sede na

cidade de Belém/PA, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

3.0. DA PUBLICAÇÃO

3.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste órgão.

CAPANEMA - PA, 08 de Janeiro de 2025.



CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL



DESPACHO

A(o) Sr.(a). OZIAS FREITAS BARROSO
Agente de Contratação do Município de Capanema/PA

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso de sistemas de informática para gestão pública nos módulos: PPA, orçamento público e contabilidade pública (geração do e-contas TCM/PA, com transparência pública de dados previstos pela Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) e Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação, Gestor de Notas Fiscais atendendo a IN TCM/PA nº 11/2021 (Disponibilizar nota fiscal eletrônica ou chave de acesso ouvidoria, gerenciador de conteúdo (site municipal) licitações e patrimônio em ambiente de acesso cujos destinatários são órgãos e entidades da Administração Pública), Licitações, Patrimônio e Almoxarifado em ambiente de acesso remoto para até 05 (cinco) usuários, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Unidades Requisitantes Interessadas: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

CONSIDERANDO o Ofício de Solicitação de para abertura de **Procedimento de Dispensa de Licitação**, oriundo da Unidade Requisitante acima citada, informando a necessidade da contratação do objeto;

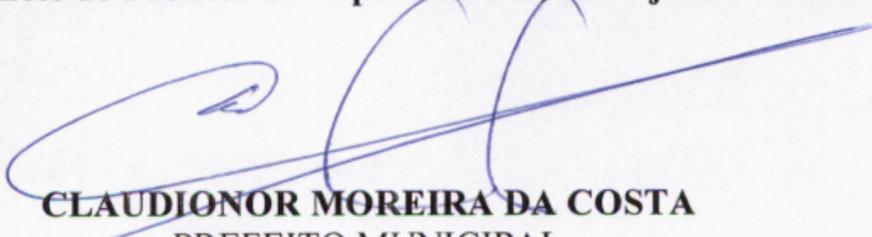
CONSIDERANDO a justificativa para a contratação do objeto, razão da escolha do fornecedor, o Termo de Referência e seus elementos constitutivos e ainda as pesquisas de preço de mercado para referência do valor da contratação, apresentado na forma do Mapa Comparativo de Preços, encaminhados pela Unidade Requisitante;

Tomo conhecimento e **AUTORIZO** a abertura e instauração de Processo Administrativo para que se proceda a Contratação do Objeto solicitado nos termos da Lei, motivo pelo qual determino a adoção das seguintes providências:

- I. Autuação como de direito;
- II. Conferência dos Documentos;
- III. Elaboração de Minuta Contratual;
- IV. Parecer da Procuradoria ou Assessoria Jurídica;
- V. Retorno ao Ordenador de Despesas para apreciação e deliberação à fase externa da Inexigibilidade de Licitação;

Cumpra-se na forma da Lei

Gabinete do Prefeito de Capanema/PA, 08 de janeiro de 2025



CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL